



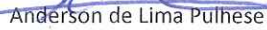
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



DECRETO EXECUTIVO Nº. 38/2024 de 13 DE MAIO de 2024.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL  
(Lei Municipal nº 191/2001)  
Período: De 13/05/2024 a 11/06/2024.  
Local: Mural da Prefeitura.

  
Anderson de Lima Pulhese  
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023 – 01 (um) Farmacêutico – do Município de Dilermando de Aguiar.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023 tem seu prazo de validade até a data de 25 (vinte e cinco) de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023 prevê no item 7.4 é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, estando assim em consonância com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal, em prorrogar por mais 12 (doze) meses, prazo de validade, para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 (vinte e um) de junho de 2024, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, regido pelo Edital nº 002/2023, para o cargo de 01 (um) Farmacêutico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR





Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

Parágrafo Único. Será mantida na base de dados, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

  
Carlos Eduardo Nascimento Buss  
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

  
José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue:"